



PROGRAMA:

Inovação Tecnológica

#	AÇÕES ESTRATÉGICAS
1	Desenvolver manuais e guias de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e parcerias, visando o esclarecimento, o gerenciamento de riscos e o apontamento dos caminhos que a pesquisa pode levar desde o seu desenvolvimento até a inovação.
2	Disseminar conceitos e práticas de propriedade intelectual na graduação e pós – graduação, por meio da inserção de disciplinas nos projetos pedagógicos dos cursos, da realização de eventos e ainda, da descentralização das atividades-base do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para os campi do interior.
3	Contratar terceiros, junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para a realização de atividades de gestão de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, consultorias de apoio e ações de monitorias/cursos para pesquisadores nestes temas.
4	Desenvolver o marketing interno e externo especializado em inovação e empreendedorismo a fim de promover as tecnologias e o conhecimento da UFC em pesquisa, atendendo ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e aos demais ambientes promotores de inovação.
5	Criar canal de captação de interesses de empresas pelas competências da UFC, estimulando P&D com empresas e prevendo divisão de propriedade intelectual, visando o compartilhamento e uso de espaços, licenciamento das tecnologias desenvolvidas e outras formas de parcerias, onde haja um repositório de bancos de dados de parceiros para possíveis ofertas ativas dos serviços técnico-especializados e outras competências da pesquisa da UFC.
6	Ampliar e especializar a equipe do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), criando uma agência de inovação, para apoio integral na gestão de projetos de inovação, juntamente às Fundações de Apoio e a Procuradoria Federal, prevendo também, uma equipe especializada em contratos para fins de transferência de tecnologia e parcerias.
7	Criar perfis tecnológicos para oferta de tecnologias e para prospecção de empresas para parcerias (rodadas de negócios no calendário das unidades acadêmicas e eventos) visando transferência de tecnologia (protegida ou não).
8	Atualizar a Política de Inovação da UFC frente ao marco legal de inovação.
9	Desenvolver sistema próprio e interconectado para gestão de projetos de inovação, visando a unificação de parcerias, atividades de empreendedorismo, gestão de propriedade intelectual e gestão de contratos de transferência de tecnologia.
10	Disponibilizar informações de forma integrada sobre rol de pesquisadores, suas especialidades e produção, sobre ativos de propriedade intelectual, infraestrutura instalada nos laboratórios, entre outras, favorecendo a interação entre os agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação com organizações públicas e privadas, propiciando a geração de novos negócios, projetos e parcerias e realizando rodadas de negócios para dar dinamicidade a essa relação junto aos demais atores do ecossistema cearense e nacional.
11	Desenvolver política institucional para laboratórios multiusuários;



PROGRAMA:

Inovação institucional

#	PROPOSTAS / AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1	Criar comitês de pesquisa, inovação e empreendedorismo por unidades acadêmicas (Centros/Faculdades/Campus)	A ação já está amparada pelas atribuições possíveis do COMIT, Resolução CONSUNI no 21, de 10 de Junho de 2016.
2	Criar documentos-modelo internos (Check-lists, Pareceres, Notas Técnicas, Portarias) junto à Procuradoria Federal em todos os temas de empreendedorismo e inovação apontados no Marco Legal de CT&I para dar maior flexibilidade e eficiência à gestão da inovação.	Atendido pela Ação Estratégica 1 e 6
3	Acompanhar PDIs em cotitularidade para preferência de exploração (Criar canal de captação de interesses das empresas pelas competências da UFC), criando canal de captação de interesses de empresas	Atendido pela Ação Estratégica 5
4	Realizar a gestão jurídica dos projetos juntamente com a Procuradoria Federal da UFC	Atendido pela Ação Estratégica 6



PROGRAMA:
Inovação institucional

#	PROPOSTAS / AÇÕES	JUSTIFICATIVA
1	Incentivar e reconhecer o pesquisador envolvido em processos de inovação, inclusive através da progressão funcional	Ação não pode ser realizada por uma Pró-Reitoria, necessitando discussão dos órgãos deliberativos superiores e demais pró-reitorias, precipuamente a de gestão de pessoas.